



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Itaguara/MG

1 - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de topografia em imóvel de propriedade da Câmara Municipal de Itaguara, qual será utilizado para ampliação do prédio principal.

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto municipal n. 1.859 de 19 de junho de 2023.

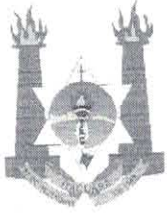
1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, uma vez que ainda não foi elaborado pela Administração, porém a contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da presente contratação visa a prestação de serviços topográficos, que tem como principal objetivo o estudo das características naturais ou artificiais do terreno e tem como finalidade coletar informações para a precisão correta da construção de obra que será realizada como ampliação da sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, na Rua Antônio Pacheco, sem número, Bairro São Vicente/MG, Itaguara/MG, e assim evitar erros, desperdícios de material e descumprimento às legislações vigentes. Ressaltando ainda, a ausência de profissional topógrafo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itaguara/MG e equipamentos necessários ao serviço.

2.2. Por se tratar de uma prestação de serviço comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



2.3 A contratação, via **Dispensa**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre os interessados do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços Topográficos – Lote com testada para Rua Antônio Pacheco, (área de 429,50m ²) - Levantamento planialtimétrico Cadastral Georreferenciado no Datum Srgas 2000. Planta topográfica com curvas de nível de metro em metro, em formato PDF e DWG. Área da Câmara Municipal de Itaguara e fundos da área do Lar do Idoso São Vicente de Paula.	SERV	1	R\$ 1.226,67	R\$1.226,67

3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$1.226,67 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não há.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local (Rua Antônio Pacheco, sem número, Bairro São Vicente, Itaguara/MG, ao lado da Câmara Municipal). As datas e horários de entrega e execução, deverão ser fornecidos pela Câmara Municipal de Itaguara até 2 (dois) dias antes da realização da prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.368.275.0001-04
Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591
Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



5.2. A CONTRATADA deverá executar o cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de serviço.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Corrente/Custeio Capital/Investimento

Dotação: 01.031.0030

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.090

Outros: Ficha 19

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo para a prestação de serviço será de 2 (dois) dias contados a partir da data de emissão do empenho.

7.2. A contratação que será realizada por meio de empenho, terá o prazo de 30 (trinta) dias.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Será exigida, no processo de dispensa, comprovação de capacitação técnica dos interessados em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da dispensa, será feita através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que seja devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, comprovando sua responsabilidade técnica na execução do serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora (Vânia da Silva Oliveira) dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

9.2. O gestor do contrato, será a servidora (Carina Michelle de Oliveira Dias), com atribuições administrativas e função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebida a Nota Fiscal, após o atesto da execução dos serviços.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

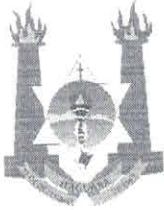
11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a execução dos serviços com avarias ou defeitos;

11.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



11.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 horas** que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (se for o caso);

11.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.11. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

11.1.12. Disponibilizar para os serviços os equipamentos solicitados, se após a assinatura do contrato, durante a execução dos serviços, for verificado que a Contratada não possui equipamentos adequados para a realização dos serviços, será imputado as penalidades previstas no contrato.

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (se for o caso).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Receber os serviços, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja feito, reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

14 - DAS SANÇÕES

14.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Itaguara/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Câmara Municipal de Itaguara/MG, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

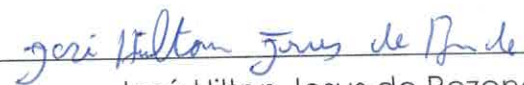
15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itaguara/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Itaguara, 17 de julho de 2024.

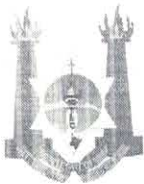


Servidor – Humberto Mauro Rodrigues de Moraes
(Responsável pela elaboração)

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



José Hilton Jesus de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo setor administrativo, HOMOLOGO, nesta data, o processo 26/2024, dispensa 23/2024, com a Pessoa Jurídica ITATOP TOPOGRAFIA S/S CNPJ: 23.005.007/0001-00 contratação para prestação topográfico – Lote com testada para a Rua Antônio Pacheco, (área de 429,50m²) – Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado no Datum Sirgas 2000.cPlanta Topográfica com curvas de nível de metro em metro, em formato PDF e DWG. Área da Câmara Municipal de Itaguara e fundos da área do Lar do Idoso São Vicente de Paula. Sendo o valor total da contratação R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Itaguara, 01 de agosto de 2024.

José Hilton Jesus de Rezende
José Hilton Jesus de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara